



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI Nº. 523, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de material permanente e equipamentos para Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender o Processo nº 726/2010, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte 02 - Ficha 634

**ARTIGO 2º.** - O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.05 - Esportes

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte 02 - Ficha 046

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde

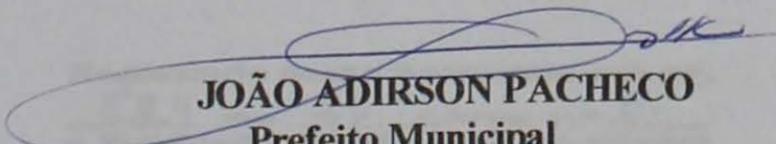
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte 02 - Ficha 106

**ARTIGO 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

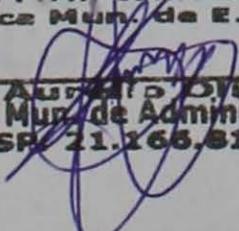
Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2.010.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
523 fls. 25 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M. conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SF 21.166.815